



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE LEI CM Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE QUE TRATA O INCISO X DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a revisão anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, dos níveis 01 ao 06 do anexo II (tabela de vencimentos cargos em comissão), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), de acordo com Índice Nacional de reajustamento do salário mínimo.

Art. 2º - Fica concedido reajuste nos vencimentos dos Servidores no percentual de **1,81% (um vírgula oitenta e um por cento)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2018.

São Francisco de Sales, MG, 10 de janeiro de 2018.

MESA DIRETORA:

- LÚCIA HELENA CARDOSO DA ROCHA AFONSO--
Presidente da Câmara

- VANDERLEI FERREIRA BORGES-
Vice- Presidente da Câmara

-VALQUÍRIA BORGES DA SILVA-
Secretária da Câmara